



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 170/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **TIM S/A**, para a **prestação de serviços de telefonia, a partir de terminais móveis (voz e dados), nas modalidades SMP e STFC, com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.011434/2025-73-2, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.120144/2025-10, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.064926/2025-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001222/2025-50, resolvem apostilar o Contrato nº 170/2022, com base na sua Cláusula Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 170/2022 ficam reajustados em **4,63541%**, correspondente à variação do IST/ANATEL no período de dezembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) e dezembro de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor acumulado e o valor global reajustado do Contrato nº 170/2022 passam de R\$ 2.046.829,78 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 2.141.708,93** (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos), a vigorar desde 19 de dezembro de 2024, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.40 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE000531 e 2025NE002841.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no percentual de 3% (três por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **TIM S.A.**  
Processo Reajuste: **00200.001222/2025-50**  
CNPJ: 02.421.421/0001-11

Pregão Eletrônico: 123/2022      **Lei nº 8.666/1993**

Contrato: 2022/0170

Data da Apresentação da  
Proposta: **05/12/2022**

Assinatura: 19/12/2022

Início Vigência Original: 19/12/2022

Fim Vigência Original: 18/12/2024

Valor Total Original do  
Contrato: R\$ 2.003.841,60

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Global:** R\$ 2.046.829,78      (1º Apostilamento)

**Início Período Vigente:** 19/12/2024      (1º TA)

**Final Período Vigente:** 18/12/2026

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.011436/2025-62.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Segundo Termo de  
Apostilamento  
(Segundo Reajuste)**

2º Reajuste de preços pelo IST/ANATEL, correspondente ao período de dezembro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a dezembro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 19 de dezembro de 2024.**

<b>CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE</b>		
<b>Período: dezembro/2023 a dezembro/2024 (IST/ANATEL)</b>		
<b>Intervalo Anual</b>	<b>Data</b>	<b>IST/ANATEL (Número-índice)</b>
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	<b>dez/23</b>	<b>322,47400</b>
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	<b>dez/24</b>	<b>337,42200</b>
<b>Varição do IST/ANATEL</b>		<b>4,63541%</b>

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IST/ANATEL), em virtude da impossibilidade de impressão da variação correspondente ao período no site.

A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>.

<b>VALOR ATUAL</b>				<b>VALOR REAJUSTADO (19/12/2024)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL PARA 24 MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO</b>	<b>VALOR TOTAL PARA 24 MESES REAJUSTADO</b>
<b>1</b>	93	R\$ 6.614,12	R\$ 615.113,16	R\$ 6.920,71	R\$ 643.626,03
<b>2</b>	290	R\$ 2.605,93	R\$ 755.719,70	R\$ 2.726,73	R\$ 790.751,70
<b>3</b>	100	R\$ 1.274,77	R\$ 127.477,00	R\$ 1.333,86	R\$ 133.386,00
<b>4</b>	100	R\$ 465,78	R\$ 46.578,00	R\$ 487,37	R\$ 48.737,00
<b>5</b>	200	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00	R\$ 23,08	R\$ 4.616,00
<b>6</b>	100	R\$ 72,32	R\$ 7.232,00	R\$ 75,67	R\$ 7.567,00
<b>7</b>	24	R\$ 20.429,08	R\$ 490.297,92	R\$ 21.376,05	R\$ 513.025,20
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2.046.829,78</b>		<b>R\$ 2.141.708,93</b>

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (19/12/2024)	DIFERENÇA
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 2.046.829,78	R\$ 2.141.708,93	R\$ 94.879,15

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (24 meses do contrato original)			
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período
19/12/2022 a 18/12/2023	12	R\$ 83.493,40	R\$ 1.001.920,80
19/12/2023 a 18/12/2024	12	R\$ 85.284,57	R\$ 1.023.414,89
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES</b>	24		R\$ 2.025.335,69

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (prorrogação de 24 meses - 1º TA)					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
19/12/2024 a 18/12/2026	24	R\$ 85.284,57	R\$ 2.046.829,78	R\$ 89.237,87	R\$ 2.141.708,93
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES</b>	24		R\$ 2.046.829,78		R\$ 2.141.708,93

Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.

**Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 19/12/2024, se autorizado.**